



À

MUNICÍPIO DE IVOTI / RS

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 052/2023
PROCESSOS INTERNOS N° 197/2023

Ao Pregoeiro.

DECLARAÇÃO

A empresa SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.341.779/0001-60, através de seu representante legal, Sr. GUILHERME DIEHL DUTRA DA SILVA, CPF 011.499.270-38, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de IVOTI, modalidade Dispensa Eletrônica e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.

Declaramos ainda:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de IVOTI, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município de IVOTI;
- c) Que não foi apenado pelo Município de IVOTI com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/21.
- e) Que o licitante não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013.
- f) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- g) Que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos
- h) De não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.